



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO RECURSO DO COMPONENTE DE QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE — APS, DESTINADO AO REPASSE AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**


O Projeto de Lei disciplina a utilização dos recursos federais do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde — APS, direcionados exclusivamente ao pagamento de gratificação variável aos profissionais das equipes de Saúde Bucal, mediante avaliação de desempenho.

A proposta não cria despesa permanente, não altera a estrutura remuneratória dos servidores e não gera impacto financeiro ao Município, uma vez que o pagamento está condicionado ao repasse específico do Governo Federal.

Verifica-se, portanto, adequação financeira e observância às normas legais de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **viabilidade financeira, adequação orçamentária e regular tramitação** do Projeto de Lei nº 72/2025, recomendando sua aprovação.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 3 de dezembro de 2025.**

  
**Miguel da Saúde**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**Zilda Silva**  
Vereadora

  
**Alexandre Prado**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG**

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG  
E-mail: [camara@varginha.mg.leg.br](mailto:camara@varginha.mg.leg.br) | Site: [varginha.mg.leg.br](http://varginha.mg.leg.br) | (35) 3219-4757